



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação está enquadrada nos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, listados pelo art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021, como sendo serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização.

Cortês/PE, 05 de março de 2025.

Otávio Miercio Santos Sampaio.

Otávio Miercio Santos Sampaio

Procurador – Geral do Município de Cortês

